

Lei. nº 204/69

N.ª Câmara Municipal de Mandaguari,
Secretari e eu, Nilton Antônio Mendes
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI.

Sumula: Concede aposentadoria ao Servidor
Municipal.

Art. 1.º Fica por força da presente lei, o senhor /
Chefe do Executivo Municipal, autorizado
a conceder aposentadoria ao servidor /
público Municipal, o senhor Crestes,
Gregoris, lotado nas funções de contínuo
& Único. A concessão a que se refere o presente
artigo se prende ao avançado de sua idade.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na
data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari
em 8 de Janeiro de 1969

Prefeito Municipal